

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
26/06/2023

PUBLICADO NO DODF Nº 115, DE 21/06/2023, pág. 4 e 5

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) **Processo n. 00040-00030892/2020-86, Tributo ITBI, RV 64/2022**, Recorrente PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) **Processo nº 00040-00015664/2021-67, Tributo ICMS, RV 139/2022**, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) **Processo n. 0127-003457/2015, Tributo ITCD/ITBI, RV 127/2019**, Recorrente ESPÓLIO DE HENRIQUE RAMOS VERANO, Advogado Marcio Cruz Nunes De Carvalho - OAB/DF 17.147, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) **Processo nº 0040.003.904/2016, Tributo ICMS, RV 98/2018**, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Marcelo Nassif Molina OAB/SP 234.297, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) **Processo n. 0040-001339/2017, Tributo ICMS, RV 110/2021**, Recorrente SUPRICEL LOGISTICA LTDA, Advogado André Aparecido Monteiro OAB/SP 318.507, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-

tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília - DF, em 19 de junho de 2023.

Gilda Almeida dos Santos

GESAP/SECEX/TARF

Gerente